

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde do Município de Souto Soares, o qual será regido pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Município de Souto Soares a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador-Bahia com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo de Souto Soares designada pelo Decreto Municipal nº 193, de 29 de outubro de 2021.

1.1.1 Todas as publicações até a Homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime jurídico único, no quadro de pessoal do Município de Souto Soares, de acordo com o item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Souto Soares, por ato expresso.

1.3 A seleção para os cargos públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme o ANEXO I deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Souto Soares, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 2.1 deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO I deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp

1.8 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.9 A relação da descrição do limite geográfico no qual o candidato interessado deve residir como condição para pleitear a vaga, consta no Anexo III deste Edital;

1.10 O Processo Seletivo será constituído de Etapa Única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

1.11 A pontuação está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

CARGO	PONTUAÇÃO	
	ETAPA ÚNICA	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	70	70

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos de nível médio, os pré-requisitos e as atribuições dos cargos, as vagas e a carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cargos, síntese das atribuições, pré-requisitos, salários e vagas

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 40h semanais		Salário: R\$ 1.550,00	Taxa Inscrição: R\$ 80,00
Síntese das Atividades: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; execução de atividade de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas com estratégia da conquista de qualidade de vida; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento e situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida . Pré-Requisitos Exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas, residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo.			
CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE	MICROÁREA	VAGAS
500	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	01	01
501	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	02	CR
502	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	06	CR
503	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	08	CR
504	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	09	CR
505	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	22	CR
506	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	25	CR
507	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	26	CR
508	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	06	CR
509	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	04	CR
510	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	05	CR
511	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	10	01

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE	MICROÁREA	VAGAS
512	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	19	CR
513	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	01	CR
514	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	02	CR
515	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	03	CR
516	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	17	CR
517	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	23	01
518	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	29	CR
519	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	30	CR
520	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	31	CR
521	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	03	CR
522	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	08	CR
523	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	10	CR
524	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	13	01
525	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	16	01
526	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	18	CR
527	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	21	CR
528	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	07	CR
529	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	11	CR
530	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	12	CR
531	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	15	01
532	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	20	CR
533	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	27	CR
534	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	04	CR
535	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	06	CR

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE	MICROÁREA	VAGAS
536	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	09	01
537	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	11	CR
538	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	14	01
539	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	25	01
540	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	26	CR
541	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	28	CR

2.1.1. Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VIII subitem 8.4, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) o número de vagas pertinentes aos cargos, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o item 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Souto Soares.

2.4. Não serão adicionados aos vencimentos dos cargos oferecidos ajuda de custo para o transporte, alimentação e moradia.

2.5 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Souto Soares, estão sujeitos a Lei Municipal de n.º 178, de 20 de abril de 1992 c/c as disposições previstas na Lei Municipal 391, de 23 de abril de 2007; Lei nº 392, de 16 de abril de 2007; Lei nº. 554, de 07 de dezembro de 2018 e alterações posteriores.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Souto Soares:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e no site http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo do Município de Souto Soares serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **08/11/2021** às 23h59min do dia **27/12/2021** (horário local), através do endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo escolhido até o dia **28/12/2021** até o horário de funcionamento bancário.
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por Souto Soares.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pelo MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4 deste Edital.

4.10 O Município de Souto Soares e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp, formulado até às 18h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

4.11.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

4.11.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

4.11.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, será concedida isenção para a inscrição mais recente.

5. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, até o término do prazo da Inscrição, conforme disposições do CAPÍTULO 6 deste Edital.

5.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

5.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no Edital durante a realização do Certame.

5.2.2 O acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação datiloscópico.

5.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Os documentos referentes a demonstração da condição especial deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até a data de encerramento das inscrições em envelope fechado, endereçado à Fundação CEFETBAHIA com as informações abaixo:

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO CEFETBAHIA ENDEREÇO: BOULEVARD AMÉRICA, Nº749, JARDIM BAIANO, NAZARÉ, SALVADOR-BA CEP 40.050-320 MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº 001/2021 (LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE) NOME DO CANDIDATO: CARGO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

6.2 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.4 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.5 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.6 A Fundação CEFETBAHIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

6.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 13 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Aviso de deferimento das inscrições juntamente com o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO informando o local, os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

7.2 No deferimento das inscrições constará a listagem geral dos candidatos.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item deste Edital.

7.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por:

a) 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos.

a.1) A atribuição de peso às questões, dar-se-á de acordo com o quadro 4 contido no item 8.3 deste capítulo, totalizando 70 (setenta) pontos;

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

8.2 Os Conteúdos programáticos das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO I deste Edital.

8.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA

Para todos os cargos

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	5	5	10	20	45
Conhecimentos Específicos	1	3	6	10	25
Somatório Geral	6	8	16	30	70

8.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – PROVA OBJETIVA

8.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os cargos:

8.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

8.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:

8.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os cargos:

8.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

8.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na Etapa Única (Ngl).

8.4.5 Na publicação do resultado da Prova Objetiva, constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

8.4.6 O candidato **INABILITADO** na Etapa Única, Prova Objetiva, será excluído do Processo Seletivo.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **09/01/2022**, no turno matutino, no município de Souto Soares, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas e Salvador, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

9.2 A prova objetiva terá duração de **2h** (duas horas), com horário de início previsto para as **8h30min** (oito horas e trinta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2.1. Considerando a pandemia provocada pela COVID 19, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no cartão informativo de inscrição de que trata o item 7.1.

9.2.2 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do certame.

9.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **7h40min** (sete horas e quarenta minutos) e às **08h20min** (oito horas e vinte minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado nos itens 9.1 e 9.2.

9.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

9.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

9.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

9.5.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

9.5.2. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

9.5.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6 As questões da Etapa Única serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

9.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

9.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- p) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- q) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 9.12 deste Edital.
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- s) **não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;**

9.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

9.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

9.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso, esteja ativado.

9.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 9.3.

9.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

9.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o Município de Souto Soares não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

9.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

9.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à:

a) nota obtida na **Etapá Única** (Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl)) para todos os cargos.

11.1.1 O candidato **HABILITADO** será classificado por cargo/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos

11.2 Somente será **APROVADO** no Processo Público, por cargo/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

11.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

11.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

11.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;

b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;

c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 1;

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

d) o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.6 O resultado final do Processo Seletivo para cargos efetivos será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação.

12.DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo para cargos efetivos o candidato que:

12.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 For surpreendido, no local e horário previstos para realização da prova, utilizando e/ou portando:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

12.1.4 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

12.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.12;

12.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 8.4 deste Edital.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

12.1.18 Não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

13.DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10 às 18h, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido, condição especial.

13.1.2 contra o gabarito preliminar;

13.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2. No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no site:

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

13.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

13.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 13.4 não serão conhecidos.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

13.5.1 Especificamente no que trata o subitem 13.1.2, este deverá:

a) Indicar a referência bibliográfica.

b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

13.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) Não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 13.1;

b) Extemporâneo;

c) Não contenham fundamentação;

d) Por meio diverso ao estabelecido no item 13.4.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 13.1.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 13.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final do Processo Seletivo para cargos efetivos, após decididos todos os recursos interpostos, no prazo máximo de 10(dez) dias após sua divulgação definitiva, será homologado pelo MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp em única lista, em ordem classificatória, com pontuação, respeitado o cargo em que se inscreveram.

15. DA NOMEAÇÃO

- 15.1 As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas conforme a ordem de classificação homologada, como condição para a posse nos cargos públicos constantes neste edital.
- 15.2 O candidato será nomeado através de ato específico publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações que serão publicadas.
- 15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no ato de nomeação terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o próximo classificado.
- 15.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo município de Souto Soares. O candidato nomeado somente tomará posse se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.5 Para o ato de posse do candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos em ORIGINAL:
- a) Número de Identificação Trabalhador - NIT ou PIS/PASEP;
 - b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (Fornecido pelo município);
 - c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo município de Souto Soares;
 - e) 03 Foto 3x4 (iguais e atualizadas).
- 15.5.1 Em fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- a) Diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o cargo exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Comprovante de Residência atualizado (até 3 meses);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 6 (seis) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) 0 Comprovante de matrícula do filho menor de 14 (catorze) anos;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos ou declarações que o município de Souto Soares julgar necessários, posteriormente informados.

15.6 O candidato ou seu procurador com poderes mediante procuração pública, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas de Souto Soares, no prazo previsto no ato de nomeação, contado da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 16 deste Edital.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

16.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico

http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

16.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial do Município, disponibilizado na página eletrônica www.soutosoares.ba.gov.br.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo para cargos efetivos.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

16.6 O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para cargos efetivos.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, emprego e número de

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, através do e-mail: selecao@fundacaocefetbahia.org.br.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Decreto nº 193, de 29 de outubro de 2021 do Município de Souto Soares, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

16.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

16.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares, 05 de novembro de 2021

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito do Município de Souto Soares

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(Códigos 500 a 541)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições. Concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Gerais em Saúde: Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde; 2. Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores. Política Nacional da Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores). Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria nº 2446, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores). Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. **Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017:** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Diretrizes Nacionais para atenção integral à saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência; Política de Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Saúde da criança e do adolescente: Triagem neonatal; Saúde bucal; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; Caderneta de saúde da criança; Principais doenças e agravos que acometem às crianças e aos adolescentes. Esquema vacinal. Orientações alimentares. Orientações para prevenção de acidentes na infância. **Saúde do adulto e da pessoa idosa:** Esquema vacinal; orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas; Orientações sobre ambiente seguro e prevenção de quedas; orientações sobre o uso Saúde bucal; Principais doenças crônicas que acometem ao adulto e ao idoso e; Doenças sexualmente transmissíveis; Saúde do Homem; Saúde da Mulher; Planejamento Reprodutivo e atenção a gestação, parto e puerpério. Orientações sobre Amamentação. **Saúde da pessoa idosa:** Esquema vacinal; atividades da vida diária e avaliação funcional; orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas; Cuidados no uso de medicamentos; Saúde bucal do idoso; Principais doenças crônicas que acometem ao adulto e ao idoso e; Doenças sexualmente transmissíveis; Saúde do Homem; Saúde da Mulher; Planejamento Reprodutivo e atenção a gestação, parto e puerpério. Orientações sobre Amamentação. **Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Orientações para famílias com pessoas acamadas. Violência Familiar. Doenças transmitidas por vetores. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde** (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/soutosoares/2021/processoseletivo_acs/selecao.asp.

CRON	EVENTOS	DATA
1	Publicação do Edital	05/11/2021
2	Período de Inscrição	08/11/2021 27/12/2021
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/11/2021 28/12/2021
4	Publicação das inscrições deferidas	29/12/2021
5	Interposição de Recursos contra as Inscrições Deferidas	30/12/2021
6	Resultado da análise dos recursos contra as Inscrições Deferidas	03/01/2022
7	Aplicação das Provas Objetivas	09/01/2022
8	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	10/01/2022
9	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	11/01/2022
10	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	13/01/2022
11	Resultado da Prova Objetiva	17/01/2022
12	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	18/01/2022
13	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	19/01/2022
14	Resultado Final	19/01/2022
15	Interposição de recursos contra o Resultado Final	20/01/2022
16	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	24/01/2022
17	Homologação	25/01/2022

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO III – DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO NO QUAL O CANDIDATO INTERESSADO DEVE RESIDIR COMO CONDIÇÃO PARA PLEITEAR A VAGA

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	MICROÁREA	DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO
500	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	01	Rua da Mangabeira, Rua Bernardino Araújo, Rua 7 de setembro, Rua Licuri, Rua da Liberdade, Av. Helena Sampaio
501	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	02	Rua Nova Jerusalém, Rua Else Guanaes /Rua Diolino Pereira, /Sítio da Palma
502	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	06	R. José de Souza, R. João Souto Soares, R. Idalina Pinto, R. Rosalvo Felix, R. Nova Jerusalém, R. Aderbal Araújo, Av. José Sampaio, A. José Fernandes. Pça. da Bandeira, Pça. Orlando Batista, Pça Isabel Sampaio e Pça Jutahy Magalhães.
503	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	08	BAIRRO OUTRO LADO
504	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	09	R. Ieda Félix, R. Severino Rodrigues, Rua Jorge Amado, Rua Barnabé Gaspar, Pça do Chafariz, Jardim Aeroporto, Trav. Jorge Amado, Rua Euclides Soares de Lima, 1ª Trav. Euclides Soares, 2ª Trav. Euclides Soares, Trav. Pedro Gaspar, Rua 2 de Julho, Planalto, R. Fundo do Clube, Outro Lado.
505	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	22	Pov. da ROCINHA e Povoado ALTO DA BOA VISTA)
506	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	25	POV. Pau Ferro
507	USF- FLORENTINA MIRANDA ROCHA-BAIRRO OUTRO LADO	26	POV. Pau Ferro
508	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	06	R. Idalina Pinto, R. Eutácio Vieira Viana, R. Antônio Neves e Travessa Antônio Neves, R. J.J Seabra, R. Severino Rodrigues, R. José Venceslau, R. José Costa
509	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	04	R. Luna Freire, Manoel T. Leite, R. Antônio, Av. Pedro Gaspar, R. Paraíso
510	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	05	R. 7 de Setembro, Trav. 2ª 7 de setembro, R. Glória Sampaio, Av. Pedro Gaspar, Trav. Idalina Pinto, Rua Paraíso, Pé de Vilão

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	MICROÁREA	DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO
511	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	10	Av. José Rodrigues Costa, 1ª Trav. José Rodrigues Costa, 2ª Trav. José Rodrigues Costa, 3ª Trav. José Rodrigues Costa, 1ª Trav. José Claudomiro Alves, R. José Claudomiro Alves, Pça. Otto Alencar, R. Antônio Neves, R. José Fernandes, R. Pau Brasil, R. Dioclides Pereira, R. do clube, 1ª Trav. do Clube, 2ª Trav. do Clube
512	USF- DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS-BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA	19	POV. CANTIGUINHA; QUIXABA I E II; BAIXA DA BANANA; PAU CASADO; LAJEDINHO)
513	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	01	Povoado de Campo Alegre, Baraúna I e Baraúna II
514	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	02	Povoado As Lagoas
515	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	03	Povoado de Campo Alegre e Bebida do Gado
516	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	17	Povoado Chapada de Paulo, Jacarandá, Baixa de Zé Pedro
517	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	23	Povoado de Campo Alegre, Alagadiço e Recanto I e II
518	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	29	Povoado Morrinhos de Baixo
519	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	30	Povoado de Xavier
520	USF-NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS (POV. CAMPO ALEGRE)	31	Povoado Morrinhos de Cima, Acênio
521	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGredo)	03	Povoado de Segredo
522	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGredo)	08	Povoado de Segredo
523	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGredo)	10	Povoado de Novo Horizonte, Boa Sorte e Campo Novo

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

524	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	13	Povoado de Segredo
CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	MICROÁREA	DESCRIÇÃO DO LIMITE GEOGRÁFICO
525	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	16	Povoado de Barriguda e Riacho
526	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	18	Povoado PARAGUAI
527	USF-VICENSA DA CONCEIÇÃO (DISTRITO DE SEGREDO)	21	Povoado de CAJAZEIRA, Matinha e Cabano
528	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	07	Povoado de Campo Formoso, Várzea e Mata
529	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	11	Povoado de LAGOA NOVA e CAMPOS DE FORA
530	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	12	POV. DE POCINHO, PÉ DE SERRA, e QUIXABA
531	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	15	Povoado de ALAGADIÇO, M. LOURENÇO, FAZ. VALENTIM
532	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	20	POV. DE CERCADO
533	USF- JOEL MENDES -POV. POCINHO	27	POV. DE BARRINHA, BREJO e MANGABEIRA
534	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	04	POVOADO DE LAGOA QUEIMADA
535	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	06	POV. DE SÃO DOMINGOS
536	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	09	POV. DE EMÍLIAS
537	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	11	DISTRITO DE CISTERNA
538	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	14	POV. DE SITIO NOVO
539	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	25	POV. DE LAGOA FUNDA e VELHO CHICO
540	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	26	DISTRITO DE CISTERNA
541	USF- JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS (DISTRITO DE CISTERNA)	28	POV. DE MANOEL JOAQUIM

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ABERTURA

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001